

RECOMENDAÇÃO N.º 22/CITE/2024

Assunto: Análise técnica do Plano para a Igualdade do **ARSENAL DO ALFEITE, S.A**

Nome da entidade: **ARSENAL DO ALFEITE S.A.**

I – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade do **ARSENAL DO ALFEITE, S.A.**

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO PARA A IGUALDADE

O Plano para a Igualdade da empresa **ARSENAL DO ALFEITE, S.A.** corresponde a 2025 e surge na sequência da legislação em vigor.

2.1. Diagnóstico

A empresa **ARSENAL DO ALFEITE S.A.**, efetuou o autodiagnóstico com base na Matriz de apoio ao diagnóstico, elaborada nos termos do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, e do Guião para a elaboração dos Planos para a Igualdade.

Na caracterização dos recursos humanos da organização, foram apresentados os dados desagregados por sexo, à data de 31/08/2023, tendo sido apresentada a evolução da distribuição dos efetivos entre homens e mulheres por faixa etária, e por habilitações literárias, a frequência das ações de formação e o número de licenças para assistência a filhos/as.

2.2. Objetivo

A empresa **ARSENAL DO ALFEITE, S.A.** tem como objetivo a participação equilibrada entre mulheres e homens nas diferentes áreas profissionais, permitindo a consolidação de um futuro promissor, capacitado e de valorização do capital humano na empresa.

2.3. Componentes de intervenção

O Plano para a Igualdade encontra-se estruturado nas seguintes dimensões da igualdade de género, que integram o Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho:

- Estratégia, missão e valores da empresa;

- Igualdade no acesso ao emprego;
- Formação Inicial e Contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal;
- Prevenção da Prática de Assédio no Trabalho.

Dando continuidade à implementação das medidas de igualdade, o **ARSENAL DO ALFEITE, S.A.** propõe-se implementar 2 medidas assentes nos resultados do autodiagnóstico para execução do Plano para a Igualdade de 2025.

2.4. Calendário de execução

As medidas estão calendarizadas para ocorrer entre 2024 a 2026.

2.5. Acompanhamento e avaliação

A empresa **Arsenal do Alfeite** refere que assume o compromisso de fazer o acompanhamento e monitorização periódica das medidas previstas no presente Plano, através de um grupo de trabalho para a igualdade, composto por dois elementos e pela equipa da divisão de recursos humanos, de modo a assegurar o seu cumprimento, incorporar novas medidas e ou reajustar as existentes. Cabe ao grupo de trabalho para a igualdade, a articulação e colaboração com os/as restantes responsáveis/interlocutores/as das diferentes unidades orgânicas na recolha da informação para a avaliação e monitorização das medidas do Plano.

III – ANÁLISE TÉCNICA

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- A empresa **ARSENAL DO ALFEITE, S.A.** realizou o autodiagnóstico de Igualdade de Género e utilizou os seus resultados como input para a elaboração do Plano de Igualdade de Género 2025.
- O Plano está construído de acordo com a Matriz de Apoio à monitorização da execução do Guião para efeito da elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.
- Na elaboração do Plano para a Igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos desagregados por sexo, mas não foi possível aferir a proporção de pessoas de

cada sexo, designadas para os órgãos de administração e de fiscalização, de acordo com o nº 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.

- O Plano está construído em termos de: os objetivos, as medidas, os departamentos responsáveis e os departamentos envolvidos, indicadores de resultado, as metas, o orçamento para cada uma das medidas e a calendarização.

III – RECOMENDAÇÕES

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da empresa **ARSENAL DO ALFEITE, S.A.**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, está disponível no website da CITE o Guião para apoio à elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- De acordo com a legislação acima referida, a CITE disponibiliza o Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação às entidades/empresas a elaborarem os respetivos Planos para a Igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, que poderá aceder em: <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>
- O processo de construção de um Plano para a Igualdade para ser eficaz deve ter em conta as necessidades identificadas na organização através do respetivo diagnóstico, que integra as medidas a implementar, as quais devem ser operacionais e mensuráveis.
- Recomenda-se que haja a definição do orçamento (em espécie ou com verbas) nas medidas a implementar no Plano para a Igualdade.
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadoras e trabalhadores, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e a proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.
- Recomenda-se a caracterização dos seus recursos humanos desagregados por sexo, nomeadamente, os órgãos de administração e de fiscalização de acordo com o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- Recomenda-se a concretização do sistema de monitorização intercalar, nomeadamente

através da indicação de instrumentos e indicadores de resultado para se avaliar as medidas do plano.

- Informa-se que a CITE se encontra disponível para eventuais esclarecimentos e/ou apoio na utilização do Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, através do e-mail: planosigualdade@cite.pt, bem como no apoio às entidades/empresas na elaboração do plano para a igualdade, através de formação nos Laboratórios de Igualdade, presencialmente e a distância.
- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das medidas, permitindo detetar desvios e implementar as medidas corretivas necessárias a uma eficaz implementação do Plano para a Igualdade da empresa **ARSENAL DO ALFEITE, S.A.**

Lisboa, 12 de dezembro de 2024

Aprovada por maioria dos membros da CITE, em 30 de dezembro de 2024, com declaração de voto da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

MDC/MRF